



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 018/2015/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 26 DE  
OUTUBRO DE 2015.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA  
ATUAREM NO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado  
pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, torna público que se encontram abertas inscrições para  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para atuarem no *Campus* Paraíso do Tocantins do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins:

#### **1) DAS VAGAS**

1. As vagas para estagiários do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, estão distribuídas  
conforme descrito no **ANEXO I**.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital podem ser  
feitas no **Setor de Protocolo** do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO. As inscrições estarão  
abertas no **período de 27 a 30 de outubro de 2015**, em todos os turnos.

2.2. Para a inscrição, deverá ser entregue devidamente preenchida, a ficha disponibilizada no  
local das inscrições ou disponíveis como **ANEXO I** deste Edital, no site do *Campus* Paraíso do  
Tocantins do IFTO, conforme a área relacionada a seu curso e interesse.

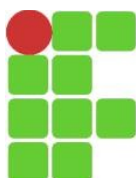
2.3. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será  
homologada, sendo eliminado do certame.

#### **3) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

3.1. Serão exigidos os seguintes documentos para efetivação das inscrições:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato;
- b) *Curriculum Vitae* ou *Lattes* atualizado;
- c) Declaração de **não obrigatoriedade** de estágio curricular emitida pelo setor de estágio da  
instituição de ensino na qual o aluno encontra-se matriculado;
- d) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Cédula oficial de identidade (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação,  
ou cópia autenticada;
- h) CPF (cópia) – apresentar conjuntamente o original para autenticação, ou cópia autenticada;

#### **4) – DA SELEÇÃO**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

4.1. A seleção será feita através de entrevista com os candidatos, realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e análise do *Curriculum Vitae*, adotando os seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

## 5) DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. O estágio destina-se a estudantes do Instituto Federal do Tocantins e a estudantes de outras Instituições de Ensino, regularmente matriculados com frequência efetiva e que atendam aos requisitos de que trata este Edital.

## 6) CRONOGRAMA:

6.1. Quadro 1 - Cronograma

Lançamento do Edital	27/10/2015
Período de inscrição	27 a 30/10/2015
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	03/11/2015
Entrevista com os candidatos.	04/11/2015
Divulgação final dos resultados	05/11/2015
Início das atividades	09/11/2015

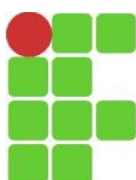
6.2. O Cronograma de Entrevistas será divulgado nos murais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO na data provável de **03 de novembro de 2015**.

## 7) DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

7.1. O contrato de colaboração, firmado entre o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração até o final do ano letivo 2015, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

7.2. O contrato também poderá ser estendido de acordo com a necessidade da instituição, ultrapassando o ano letivo 2015 para 2016.

7.3. O estudante em **estágio não obrigatório**, devidamente aprovado e em exercício das funções de nível superior, receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)** para 20h semanais de atividades, mais pagamento do auxílio-transporte de R\$ 132,00.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

7.4. O *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

7.5. O estágio obrigatório somente será realizado sem ônus para o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

7.6. O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IFTO, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**7.7. O estagiário que seja estudante de outra instituição deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e nome da seguradora.**

7.8. A bolsa será depositada diretamente em Conta-Corrente ou Poupança em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta são de sua responsabilidade.

## **8) DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1. O termo de compromisso de estágio será firmado em observância da Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e Orientação Normativa nº 07/2008/SRH/MP que dispõem sobre estágio.

8.2. O termo de compromisso de estágio também informará expressamente o servidor do IFTO que supervisionará as atividades no decurso da prestação do estágio.

## **9) – DO DESLIGAMENTO**

9.1. Poderá ser desligado do programa de Estagiário:

a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas.

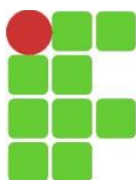
c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *Campus*.

## **10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, após análise individual, por decisão da Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 26 de outubro de 2015.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral



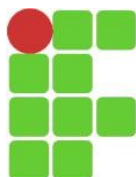
Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO I

ESTAGIÁRIOS	Horário de Trabalho	Quantidade de Vagas	Perfil Desejado	
			Perfil Desejado	Atividades a serem realizadas
Setor: Coordenações dos Cursos Superiores	Noturno 20hs	01	<b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado e frequentando às aulas, em qualquer curso do IFTO Campus Paraíso. <b>PERFIL:</b> Boa comunicação, cortesia, proatividade, responsabilidade e compromisso.	Desenvolver atividades administrativas na secretaria dos cursos superiores; Auxiliar os coordenadores no atendimento de suas funções.
Setor: Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Vespertino 20hs	01	<b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado e frequentando às aulas, em qualquer curso superior do IFTO Campus Paraíso. <b>PERFIL:</b> Boa comunicação, cortesia, proatividade, responsabilidade e compromisso.	Desenvolver atividades administrativas na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Auxiliar o coordenador no atendimento de suas funções.
Setor: Gerência de Ensino	Matutino 20hs	01	<b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado e frequentando às aulas, em qualquer curso superior do IFTO Campus Paraíso. <b>PERFIL:</b> Boa comunicação, cortesia, proatividade, responsabilidade e compromisso.	Desenvolver atividades administrativas na Gerência de Ensino. Auxiliar o Gerente de Ensino no atendimento de suas funções.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 018/2015/ CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

DADOS PESSOAIS

Nome:	Data de Nascimento:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Filiação	Pai:	Estado Civil:
	Mãe:	Sexo:
Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Nacionalidade:	
Curso:	Naturalidade:	
Ano/Período/Módulo:	Nº Matrícula:	
Horário disponível para estágio:	Turno em que estuda:	
Previsão de término do curso:	Telefones:	
Email:		
<b>Setor pretendido à vaga de estágio, conforme anexo I:</b>		

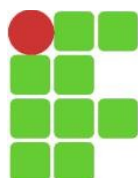
EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Empresa:	Período:
Atividades:	
Empresa:	Período:
Atividades:	

REALIZADOS/HABILITAÇÕES

CURSOS

Curso	Entidade/Instituição	Período





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**OUTROS CONHECIMENTOS**

---

---

---

---

---

---

---

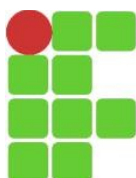
---

---

---

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

EDITAL Nº 018/2015/ *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS*

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

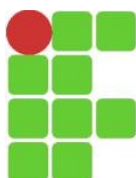
SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO (0 a 10)</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.		
d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.		
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_.

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE***

EDITAL Nº 018/2015/ *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS*

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

SETOR PRETENDIDO À VAGA DE ESTÁGIO: \_\_\_\_\_

ITEM	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_.

Paraíso do Tocantins -TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

